



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.201, DE 27 DE ABRIL DE 2.006.

(Projeto de Lei do Legislativo nº017/2006, de autoria do Vereador José Bauth)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ PAULA VILAS BOAS.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Paula Vilas Boas a Rua Projetada, Bairro Jardim Floresta, que fica entre as quadras 51 e 59, com início a Rua Comandante Olavo e término na Rua Comandante Apolino.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de abril de 2.006.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

